



## DECRETO Nº 5825/2018

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

**DECRETA:**

:

### **TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância



de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0483.1.024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as Ativ, dos Programas Sociais

4.4.90.00.00.00.00.00.3276 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

**Art. 5º.** Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0483.2.058 – Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município

21-3.3.90.00.00.00.00.00.3276– Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.*

Joelso Vicente Domingues de Lima  
Secretário Municipal de Administração